



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.256

GABPREF / GDO
Publicado em — A TRIBUNA — DE 08/01/2008
 RUBRICA

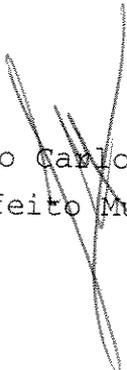
**Delimita logradouro público
no bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua **Alvimar Silva**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.495,16 e N= 7.753.506,15), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 358.421,25 e N= 7.753.619,73), logo após seu cruzamento com a Rua Dias Adorno, no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830990/07

/ccmt